
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA INFRAERO
REALIZADA EM 19.03.2018**

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na Sede Social da Empresa, na Estrada Parque Aeroporto, Setor de Concessionárias e Locadoras, Lote 5, 2º andar, Edifício SEDE, em Brasília – DF, realizou-se reunião ordinária do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO (CNPJ/MF nº 00.352.294/0001-10, NIRE nº 53500000356), sob a presidência de Sérgio Cruz, encontrando-se presentes os Conselheiros Luis Napoleão Casado Arnaud Neto e Mathias Lenz Neto.

Presentes, também, o Gerente de Ações Regulatórias e Societárias, Alexandre Jennings Canedo, e a Superintendente de Auditoria Interna, Keyla Regina da Silva Torres Bosco Matias.

Iniciada a reunião, o Conselho Fiscal, em conformidade com a Lei nº 13.303, de 30.06.2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, Lei nº 11.638, de 28.12.2007, e Lei nº 6.404/76, de 15.12.1976, considerando o Relatório Anual - Exercício 2017, composto pelo Relatório Integrado de Sustentabilidade, as Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, devidamente auditadas pelas Auditorias Interna e Independente, ciente das ressalvas e ênfases constantes dos Pareceres da Maciel Auditores SS e da Auditoria Interna, bem como das providências que estão sendo adotadas para suas regularizações, entende que os referidos documentos retratam a situação patrimonial e financeira da Empresa em 31 de dezembro de 2017, estando em condições de serem submetidos à Assembleia Geral.

Na oportunidade, o Colegiado recomendou a adoção das medidas necessárias com vistas à regularização das ressalvas e atenção às ênfases constantes dos Pareceres da Maciel Auditores SS e da Auditoria Interna e, além disso, solicitou seja dado conhecimento a este Colegiado das providências adotadas.

Prosseguindo, o Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero, cumprindo o que determina o inciso III, do artigo 163, e § 2º do artigo 166 da Lei nº 6.404/76, e disposições estatutárias, bem como a orientação contida

no Ofício-Circular nº 04/2017/COPAR/ SUPOF/STN/MF-DF, de 19.07.2017 que se refere à Nota SAJ nº 068/SAECO/SAJ/CC-PR, de 10.05.2017, examinando a proposta para aumento de Capital Social no valor de R\$ 2.718.417.736,03 (Dois bilhões, setecentos e dezoito milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e trinta e seis reais e três centavos), referente a recursos provenientes de créditos da União recebidos a partir de 01.01.2017 e saldo parcial dos recursos recebidos em 2016, estes atualizados até 28.02.2018, efetivamente realizados no exercício de 2017, opinou favoravelmente, estando em condições de ser submetido à Assembleia Geral, conforme segue:

- aumento do Capital Social da Infraero em R\$ 2.718.417.736,03 (Dois bilhões, setecentos e dezoito milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e trinta e seis reais e três centavos), passando de R\$ 1.704.749.832,79 (Um bilhão, setecentos e quatro milhões, setecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais, e setenta e nove centavos) para R\$ 4.423.167.568,82 (Quatro bilhões, quatrocentos e vinte e três milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), com os recursos repassados pela União no exercício de 2017 e 2016, efetivamente investidos em 2017, sem emissão de novas ações.

Com a aprovação, o *caput* do art. 5º do Estatuto Social passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º O capital social da Infraero, totalmente realizado, é de R\$ 4.423.167.568,82 (Quatro bilhões, quatrocentos e vinte e três milhões, cento e sessenta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), dividido em 12.825.493 (doze milhões, oitocentas e vinte e cinco mil, e quatrocentas e noventa e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Continuando, o Conselho Fiscal tomou conhecimento das seguintes apresentações:

- 1) **Resultado Financeiro e Orçamento de Investimentos – prévia de fevereiro/2018;**
- 2) **Relatório Geral da Superintendência de Governança, Riscos e Compliance, referente ao exercício 2017**, realizada pela Gerente de *Compliance*, Rejane Maria da Silva e pela auditora Raquel Hora Aimone;
- 3) **Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna – RAINT 2017**, realizada pela Superintendente de Auditoria Interna, Keyla Regina da Silva Torres Bosco Matias; e

- 4) **Ponto de situação das recomendações dos órgãos de controle – março/2018**, realizada pela Superintendente de Auditoria Interna, Keyla Regina da Silva Torres Bosco Matias.

Finalizando, em cumprimento a Resolução CGPAR nº 7, de 29.09.2015, publicada no DOU 07.10.2015, o Conselho Fiscal realizou a autoavaliação para o período de abril/2017 a março/2018, tendo cumprido, na íntegra, o Plano de Trabalho aprovado na reunião de 28.04.2017.



Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho Fiscal deu por encerrada a reunião, da qual eu, (Regina Maria Santos Rodrigues), Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos membros do Conselho.

Ass.) Sérgio Cruz, Luis Napoleão Casado Arnaud Neto e Mathias Lenz Neto.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DA ATA 2018/03

Regina Maria Santos Rodrigues
Secretária
